





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



|    |   |         |       |              |                |
|----|---|---------|-------|--------------|----------------|
| 5  | 3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG   | UNIDADE | 1.700 | R\$ 47,66    | R\$ 81.022,00  |
| 6  | 3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG   | UNIDADE | 150   | R\$ 47,66    | R\$ 7.149,00   |
| 7  | 4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG   | UNIDADE | 1.850 | R\$ 44,28    | R\$ 81.918,00  |
| 8  | 4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG   | UNIDADE | 550   | R\$ 44,28    | R\$ 24.354,00  |
| 9  | 5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO SEMELHANTE A ROUPA DE AGENTES DE TRANSITO (CALÇA DE BRIM RIP STOP MODELO TÁTICA E GANDOLA DE BRIM RIP STOP)  | UNIDADE | 150   | R\$ 676,66   | R\$ 101.499,00 |
| 10 | 5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO SEMELHANTE A ROUPA DE AGENTES DE TRANSITO (CALÇA DE BRIM RIP STOP MODELO TÁTICA E GANDOLA DE BRIM RIP STOP)  | UNIDADE | 50    | R\$ 676,66   | R\$ 33.833,00  |
| 11 | 6 - BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA TIPO ARABI   | UNIDADE | 680   | R\$ 37,00    | R\$ 25.160,00  |
| 12 | 7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE COM 22 (VINTE E DOIS) UNIFORMES, (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G COM NUMERO NAS CAMISAS DE NO MINIMO 25CM DE ALTURA NAS COSTAS E NA FRENTE DE NO MINIMO 8CM                                     | UNIDADE | 75    | R\$ 1.816,66 | R\$ 136.249,50 |
| 13 | 7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE COM 22 (VINTE E DOIS) UNIFORMES, (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G COM NUMERO NAS CAMISAS DE NO MINIMO 25CM DE ALTURA NAS COSTAS E NA FRENTE DE NO MINIMO 8CM                                       | UNIDADE | 25    | R\$ 1.816,66 | R\$ 45.416,50  |
| 14 | 8 - FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 0 A 03 ANOS, SHORT DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURA 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO EM CORES DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA | UNIDADE | 550   | R\$ 40,30    | R\$ 22.165,00  |
| 15 | 9 - FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 4 A 5 ANOS, SHORT DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURA 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO EM CORES DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA  | UNIDADE | 850   | R\$ 40,66    | R\$ 34.561,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



|    |  |         |       |            |                |
|----|--|---------|-------|------------|----------------|
| 16 | 10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARDAMENTO ESCOLAR [CALÇA E CAMISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO] DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURO , IDADE 6 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.              | UNIDADE | 3.375 | R\$ 52,33  | R\$ 176.613,75 |
| 17 | 10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FARDAMENTO ESCOLAR [CALÇA E CAMISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO] DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURO , IDADE 6 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.                | UNIDADE | 1.125 | R\$ 52,33  | R\$ 58.871,25  |
| 18 | 11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARDAMENTO ESCOLAR [SAIA OU SHORT E CAMISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO]] DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURO , IDADE 6 A 16 ANOS B16 TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA. | UNIDADE | 3.375 | R\$ 52,66  | R\$ 177.727,50 |
| 19 | 11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FARDAMENTO ESCOLAR [SAIA OU SHORT E CAMISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO]] DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURO , IDADE 6 A 16 ANOS B16 TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.   | UNIDADE | 1.125 | R\$ 52,66  | R\$ 59.242,50  |
| 20 | 12 - FARDAMENTO ESCOLAR [CALÇA E CAMISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO] DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURO , IDADE 15 A 20 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.   | UNIDADE | 1.150 | R\$ 55,66  | R\$ 64.009,00  |
| 21 | 13 - FARDAMENTO ESCOLAR SHORT OU SAIA E CAMISA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO] DE ELANCA EM COR DE TOM ESCURO , IDADE 15 A 20 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA EM CORES COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.                                  | UNIDADE | 1.151 | R\$ 56,00  | R\$ 64.456,00  |
| 22 | 14 - BOLSA DE NAILLOW PRETA COM ALÇA GRANDE E PEQUENA E LOGO MUNICIPAL 17,9cm LARGURA E 8,6 DE ALTURA. COM NO MINIMO 2 COMPARTIMENTOS  | UNIDADE | 300   | R\$ 161,66 | R\$ 48.498,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



|    |   |         |       |            |               |
|----|---|---------|-------|------------|---------------|
| 23 | 15 - CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV 33%VISCOSE E 67% POLIESTE COM BOLSO MANGA COMPRIDA, LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO LADO ESQUEDO 7,31cm LARGURA E 3,31cm ALTURA E LOGO DA SAÚDE LADO DIREITO    | UNIDADE | 600   | R\$ 62,33  | R\$ 37.398,00 |
| 24 | 16 - COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)  | UNIDADE | 580   | R\$ 84,50  | R\$ 49.010,00 |
| 25 | 17 - BOLSA DE LONA PRETA E OU CAQUE (A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO) COM ALÇA GRANDE E PEQUENA, COM ESTAMPA (DO TIPO AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS  | UNIDADE | 400   | R\$ 161,66 | R\$ 64.664,00 |
| 26 | 18 - BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO   | UNIDADE | 1.200 | R\$ 25,83  | R\$ 30.996,00 |
| 27 | 19 - CALÇA CEDRO BRIM EM TOM CAQUE, CINZA OU APROXIMADO DO AZULMASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ... (CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)        | UNIDADE | 450   | R\$ 103,96 | R\$ 46.782,00 |
| 28 | 20 - CAMISA GRAFIL CEDRO EM TOM CAQUE, CINZA OU APROXIMADO DO AZUL COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5... (CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)  | UNIDADE | 450   | R\$ 135,00 | R\$ 60.750,00 |
| 29 | 21 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON COM FIVELA LISA DE METAL E ENGATE RAPIDO (FIVELA DE ROLETE) LARGURA 3CM COM PONTEIRA DE METAL E TAMANHO DE 1,2MTS  | UNIDADE | 200   | R\$ 103,00 | R\$ 20.600,00 |
| 30 | 22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36,37,38,39,40.   | UNIDADE | 492   | R\$ 165,00 | R\$ 81.180,00 |
| 31 | 22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36,37,38,39,40.   | UNIDADE | 98    | R\$ 165,00 | R\$ 16.170,00 |
| 32 | 23 - JALECO OXFOR BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05                  | UNIDADE | 220   | R\$ 126,66 | R\$ 27.865,20 |
| 33 | 24 - CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% algodão, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO   | UNIDADE | 200   | R\$ 101,33 | R\$ 20.266,00 |
| 34 | 25 - BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO) | UNIDADE | 100   | R\$ 100,00 | R\$ 10.000,00 |
| 35 | 26 - CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLIESTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)  | UNIDADE | 200   | R\$ 77,33  | R\$ 15.466,00 |
| 36 | 27 - CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31cm LARGURA 3,31cm DE ALTURA(INFERMEIRO)   | UNIDADE | 300   | R\$ 77,66  | R\$ 23.298,00 |
| 37 | 28 - CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.   | UNIDADE | 200   | R\$ 55,33  | R\$ 11.066,00 |
| 38 | 29 - CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO   | UNIDADE | 200   | R\$ 132,00 | R\$ 26.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



|    |  |         |     |            |               |
|----|--|---------|-----|------------|---------------|
| 39 | 30 - CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P  | UNIDADE | 50  | R\$ 89,33  | R\$ 4.466,50  |
| 40 | 31 - CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO   | UNIDADE | 50  | R\$ 89,00  | R\$ 4.450,00  |
| 41 | 32 - CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO  | UNIDADE | 80  | R\$ 88,33  | R\$ 7.066,40  |
| 42 | 33 - LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO   | UNIDADE | 80  | R\$ 114,00 | R\$ 9.120,00  |
| 43 | 34 - LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA  | UNIDADE | 100 | R\$ 115,00 | R\$ 11.500,00 |
| 44 | 35 - LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO   | UNIDADE | 80  | R\$ 114,00 | R\$ 9.120,00  |
| 45 | 36 - CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO   | UNIDADE | 50  | R\$ 130,33 | R\$ 6.516,50  |
| 46 | 37 - CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G  | UNIDADE | 200 | R\$ 77,33  | R\$ 15.466,00 |
| 47 | 38 - LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM   | UNIDADE | 200 | R\$ 96,33  | R\$ 19.266,00 |
| 48 | 39 - LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA  | UNIDADE | 100 | R\$ 106,00 | R\$ 10.600,00 |
| 49 | 40 - CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA  | UNIDADE | 130 | R\$ 77,33  | R\$ 10.052,90 |
| 50 | 41 - CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO   | UNIDADE | 100 | R\$ 153,00 | R\$ 15.300,00 |
| 51 | 42 - CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM  | UNIDADE | 50  | R\$ 132,33 | R\$ 6.616,50  |
| 52 | 43 - CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM  | UNIDADE | 50  | R\$ 140,00 | R\$ 7.000,00  |
| 53 | 44 - CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM  | UNIDADE | 50  | R\$ 106,00 | R\$ 5.300,00  |
| 54 | 45 - CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA   | UNIDADE | 100 | R\$ 52,28  | R\$ 5.228,00  |
| 55 | 46 - PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO   | UNIDADE | 100 | R\$ 102,33 | R\$ 10.233,00 |
| 56 | 47 - JALECO BRIM MANGA CURTA, BOTÃO, 2 BOLSOS UM DE CADA LADO, COR BRANCO, LOGO DO MUNICÍPIO E "MERENDEIRA" BORDADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL LATERAL ESQUERDA NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG E EXG   | UNIDADE | 100 | R\$ 126,52 | R\$ 12.652,00 |
| 57 | 48 - AVENTAL PVC. TAMANHO DE 1,20 DE COMPRIMENTO POR 0,70 DE LARGURA, NA COR BRANCA COM LOGO MUNICIPAL E/OU DA SECRETARIA DE DESTINO.  | UNIDADE | 300 | R\$ 62,81  | R\$ 18.843,00 |
| 58 | 49 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster, sem manga, zíper para fechamento e bolsos frontais com fechamento em Tecido fabricado em tiras duplas, aderentes. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdômen na gente e costas, ainda possui faixa refletiva em formato de x nas costas. | UNIDADE | 670 | R\$ 121,66 | R\$ 81.512,20 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



|    |   |         |     |            |               |
|----|---|---------|-----|------------|---------------|
| 59 | 49 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster , sem manga, zíper para fechamento e bolsos frontais com fechamento em Tecido fabricado em tiras duplas, aderentes. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdômem na gente e costas, ainda possui faixa refletiva em formato de x nas costas.   | UNIDADE | 40  | R\$ 121,66 | R\$ 4.866,40  |
| 60 | 50 - COLETE DUPLA FACE SEM MANGA CORES VARIADAS COM LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA OU ESPORTIVA E NUMERO OU ATRAS OU NÃO (COLOCAÇÃO DE NÚMERO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO) COM NO MINIMO 20CM DE ALTURA   | UNIDADE | 650 | R\$ 42,33  | R\$ 27.514,50 |
| 61 | 51 - FARDAMENTO COM LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA EM TECIDO, CREPE MUSSON 100% POLIESTER, PARA AS BLUSAS FEMININAS. PASQUALE 100% POLIESTER PARA AS CALÇAS OU SAIAS FEMININAS   | UNIDADE | 200 | R\$ 270,00 | R\$ 54.000,00 |
| 62 | 52 - CAMISA EM TECIDO CREPE MUSSON 100% POLIESTER COM LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE, MANGA CURTA NA CORES VARIADAS  | UNIDADE | 200 | R\$ 261,66 | R\$ 52.332,00 |
| 63 | 53 - CALÇA OU SAIA EM PASQUALE 100% POLIESTER NAS CORES VARIADAS  | UNIDADE | 200 | R\$ 181,66 | R\$ 36.332,00 |
| 64 | 54 - FARDAMENTO COM LOGO MUNICIPAL , EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA EM TECIDO, TRICOLINE 100% ALGODÃO PARA AS CAMISAS MASCULINAS. MICRO FIBRA 100% POLIESTER CALÇAS MASCULINAS.   | UNIDADE | 200 | R\$ 270,00 | R\$ 54.000,00 |
| 65 | 55 - CAMISA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE MANGA CURTA NAS CORES VARIADAS  | UNIDADE | 200 | R\$ 153,33 | R\$ 30.666,00 |
| 66 | 56 - CALÇA MICRO FRIBRA 100% POLIESTER NA CORES VARIADAS  | UNIDADE | 200 | R\$ 86,55  | R\$ 17.310,00 |
| 67 | 57 - bolsa para agente comunitário de endemias: Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna e externa, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm. Alça em cadarço 100% algodão com ombreira). com pintura com os símbolos oficiais do município e governo federal a serem definidos.  | UNIDADE | 100 | R\$ 165,00 | R\$ 16.500,00 |
| 68 | 58 - bolsa para agente comunitário de saúde: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, na cor a ser definida posteriormente, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (a x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, | UNIDADE | 100 | R\$ 165,00 | R\$ 16.500,00 |



|                    |  |         |       |          |                         |
|--------------------|--|---------|-------|----------|-------------------------|
|                    | com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em pvc e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores.  |         |       |          |                         |
| 69                 | 59 - Máscara de proteção, facial, reutilizável, com logotipos a serem definidos, cor a ser definida, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), duplo face, gramatura de 90 a 210 G/M2, anti-alérgico, dimensão após confeccionada: 18cm de largura x 16cm de altura central x 09cm de altura nas laterais, inteiriça, costura reta, laterais com elástico para sustentação na dimensão 18cm de comprimento de cada lado. | UNIDADE | 3.000 | R\$ 6,00 | R\$ 18.000,00           |
| <b>Valor Total</b> |  |         |       |          | <b>R\$ 2.569.734,10</b> |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque tem enfrentado desafios na produção local de uniformes para os funcionários públicos. Essa situação tem gerado atrasos na entrega dos materiais e comprometimento da qualidade dos mesmos, impactando diretamente no desempenho das atividades cotidianas dos servidores públicos.

É fundamental garantir que os funcionários estejam devidamente uniformizados, tanto por questões de segurança no ambiente de trabalho, quanto pela identificação visual da instituição. Além disso, a pontualidade na entrega dos uniformes é essencial para manter a eficiência dos serviços prestados pela prefeitura.

Diante dessa realidade, é necessário buscar alternativas que possam solucionar o problema enfrentado pela prefeitura, garantindo uma produção eficiente e de qualidade dos uniformes dos funcionários públicos. É fundamental encontrar uma solução que atenda às necessidades da administração municipal, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a satisfação dos servidores.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.2.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.2.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO(ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**



$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.1.2. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 14.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização



- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 10 de Junho de 2024

  
Moisés Wlysses Alves Arruda  
Secretário Municipal de Administração  
portaria nº 126/2022

  
Ray Sousa Alves Miranda  
Secretário Municipal de Saúde  
portaria nº 02/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Francisquinha Mehes da Silva Miranda  
Secretária Municipal de Educação  
portaria nº 049/2022

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
portaria nº 07/2021